



PARECER ÚNICO Nº 53093956 (SEI)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 710/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LP + LI + LO		VALIDADE DA LICENÇA: prazo remanescente da LO nº 956 ZM -, com vencimento em 30/11/2027

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Certidão de uso insignificante de recurso hídrico	NÚMERO: 353502/2022	SITUAÇÃO: Expedida
--	-------------------------------	------------------------------

EMPREENDEREDOR:	Guidoni Ornamental Rocks Ltda	CNPJ:	00.264.528/0044-88
EMPREENDIMENTO:	Guidoni Ornamental Rocks Ltda	CNPJ:	00.264.528/0044-88
MUNICÍPIO:	Santo Antônio do Grama	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	LAT/Y	20º 18' 42"	LONG/X
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO x

BACIA FEDERAL:	Rio Doce	BACIA ESTADUAL:
UPGRH:		SUB-BACIA:
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	4
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	4
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação de abastecimento	N P
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Rio Doce Consultoria Ltda	CNPJ: 07.181.824/0002-35	
Patrik Colombi – Engenheiro Agrônomo	CREA ES: 43060/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: SEI nº 48316004	DATA:	14/06/2022

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Túlio César de Souza – Gestor Ambiental (Gestor)	1.364.831-6	
Marcos Vinícius Fernandes Amaral – Gestor Ambiental	1.366.222-6	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1.403.710-5	
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.097.369-1	



De acordo: Leonardo Sorbliny Schuchter – Diretor Regional de Controle Processual

1.150.545-0

1. Resumo

O empreendimento Guidoni Ornamental Rocks Ltda, Fazenda Boa Vista e Taquaral, atua no setor de mineração, exercendo suas atividades no município de Santo Antônio do Grama - MG. Em 14/02/2022, foi formalizado, na Supram – ZM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 710/2022, na modalidade de licença ambiental concomitante para a ampliação do empreendimento (LP + LI + LO).

Atualmente possui licença de operação LO nº 946, com produção bruta de 6.000 m³/ano e pilha de rejeito/estéril, com área de 3,57 ha, concedida em 30/11/2017, através do PA nº 04048/2009/005/2016, válida até 30/11/2027.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento passará a ter uma produção bruta de rochas ornamentais e de revestimento de 30.000 m³/ano. De maneira complementar, será construída mais uma pilha de rejeito/estéril, totalizando uma área de 7,53 ha para a disposição de rejeito e estéril; o empreendimento ainda possui uma estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento, com 1,0 km de extensão.

Em 14/06/2022, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em ótimo estado de conservação.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada a umidificação das vias de acesso e a extração mineral vem de uma captação superficial, no afluente do córrego Taquaral, que corta a área do empreendimento, correspondendo a 26,0064 m³/dia e, será suficiente para suprir a demanda gerada pela ampliação.

Não haverá solicitação de intervenção ambiental a ser regularizada na área do empreendimento, conforme informado no SLA.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo o efluente sanitário destinado a filtro anaeróbico e lançado em sumidouro e o efluente industrial direcionado para caixa separadora de água e óleo. A água das caixas separadoras de água e óleo segue a drenagem natural do solo, para ser infiltrada.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Cabe ressaltar que o empreendimento possui a LO nº 946, de 30/11/2017 e, as condicionantes impostas nesta vêm sendo cumpridas de forma satisfatória, cabendo informar que a sua completa análise se dará ao término da sua validade em conjunto com as condicionantes fixadas neste parecer.



Desta forma, a Supram-ZM sugere o deferimento do pedido de ampliação da licença de operação do empreendimento Guidoni Ornamental Rocks Ltda, Fazenda Boa Vista e Taquaral.

2. Introdução.

2.1. Contexto histórico.

O empreendimento iniciou suas atividades por meio de uma Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, emitida para a empresa Granasa - Granitos Nacionais Ltda, processo administrativo nº 04048/2009/001/2009, concedida em 06/07/2009, para a atividade de “Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos) ” no âmbito da DN nº 74/2004, com uma produção de 1.100 m³/ano, válida até 06/07/2013.

A ampliação para uma produção de 6.000 m³/ano e pilha de rejeito/estéril, com área de 3,57 ha foi concedida em 27/06/2011, válida até 27/06/2017, através do PA nº 04048/2009/002/2011. O empreendimento ainda obteve mais duas AAF's: a AAF nº 01986/2013, de 16/04/2013 e a AAF nº 06898/2016, de 18/11/2016, com produção bruta de 5.000 m³/ano.

A LO nº 946, com produção bruta de 6.000 m³/ano e pilha de rejeito/estéril, com área de 3,57 ha, foi concedida em 30/11/2017, através do PA nº 04048/2009/005/2016, válida até 30/11/2027.

A cessão total de lavra da Granasa – Granitos Nacionais Ltda para a Guidoni Ornamental Rocks Ltda, dentro da portaria de lavra do processo mineral ANM nº 833.040/2003, ocorreu em 01/06/2018 e o novo certificado de LO, já com o novo titular, foi obtido em 26/06/2018. As atividades operacionais do novo empreendedor começaram em outubro de 2018.

A formalização do pedido de ampliação se deu em 14/02/2022, com a apresentação dos estudos pertinentes ao caso, RCA, PCA e PRAD. Informa-se que não houve a adição da atividade F-06-01-7, Ponto de abastecimento de combustível, mesmo não sendo passível de licenciamento, de acordo com a DN COPAM nº 108/2007 e, o valor informado da área total das pilhas de rejeito/estéril estava incorreto; por conta disso, o pedido de ampliação foi invalidado, no SLA, em 25/05/2022. A nova formalização, de 22/06/2022, trouxe, desta vez, a atividade e área total das pilhas corretos.

Em 16/02/2022, foi publicado no Diário do Executivo, por parte da SUPRAM-ZM, o pedido de ampliação (LP + LI + LO), do empreendedor. A vistoria foi realizada em 14/06/2022. As informações complementares foram enviadas, via SLA, em 27/06/2022 com prazo de resposta de 60 dias. As informações complementares foram respondidas, via SLA, em 19/07/2022. As informações extras foram respondidas, via SLA, em 09/09/2022.



Foram apresentados os CTF's/AIDA's dos responsáveis técnicos pelos estudos apresentados e do próprio empreendimento, emitidos pelo IBAMA.

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento situa-se na Fazenda Boa Vista e Taquaral, zona rural do Município de Santo Antônio do Gramá, Estado de Minas Gerais.

Quanto à alternativa locacional do empreendimento, foi informado que a rigidez locacional da jazida e a sua exploração, desde 2009, amparada pelos atos autorizativos legais, justificam a ausência de alternativa locacional para a lavra, concluindo que a apresentação de uma alternativa locacional inviabilizaria o projeto, pois demandaria novas áreas, com abertura de novas frentes de lavra, em área diversa a área já em atuação, incrementando custo de logística e operacional, além de implicar em pressão antrópica em novas áreas.

Com relação a alternativa locacional para a pilha de estéril, foi informado que a área proposta para a nova pilha de estéril é uma área antropizada, sem vegetação de porte arbóreo ou arbustivo. O estudo de alternativa locacional, protocolado como informação complementar, apresenta os argumentos de ordem técnica para a decisão de construir uma nova pilha, uma vez que o empreendimento possui uma área de 3,57 ha, licenciada para o atual depósito de rejeito/estéril, sendo que deste total foram usados 1,82 ha; os 1,75 ha restantes não serão usados, conforme se explica mais adiante. A imagem abaixo mostra a área da pilha atual licenciada (polígono branco), onde é possível ver que o seu uso atingiu pouco mais da metade da área; a ADA da ampliação proposta (polígono vermelho); a pilha de estéril proposta (polígono roxo) e a reserva mineral (área hachurada em cinza):



Figura 1: Imagem do Google Earth, mostrando a área de lavra, as pilhas de rejeito/estéril e a ADA proposta

O principal argumento apresentado pelo empreendedor, para a escolha de uma nova área de rejeito/estéril, é a sobreposição da pilha atual com a reserva mineral: a longo prazo tal sobreposição significa imposição de dificuldades técnicas e econômicas para a realização futura da lavra de granito referente aquela porção da reserva mineral, visto que quando for realizar o seu decapamento, haverá uma pilha de estéril a ser removida.

O outro argumento é quanto à distância média de transporte do rejeito/estéril até a pilha atual a ser gerado na ampliação pretendida, através do rebaixamento do pátio, para abrir as novas frentes de lavra. Como visto na imagem abaixo, o rebaixamento do pátio se iniciará da esquerda para a direita da imagem, no sentido para a pilha atual; logo, a distância até a pilha atual será maior do que a distância até a pilha proposta. Essa diferença de distância, aparentemente pequena, quando comparada com uma viagem de veículo, torna-se um diferencial quando se considera a quantidade de viagens necessárias para a remoção do estéril em uma atividade de rebaixamento.



Figura 2: Imagem do Google Earth, mostrando a pilha atual e a área da pilha proposta e a lavra entre as duas pilhas

Os aspectos positivos elencados, para a pilha proposta, são: não sobrepõe a reserva mineral; encontra-se mais próxima da frente de lavra, reduzindo a DMT; encontra-se mais distante de vegetação preservada; terreno com topografia mais suave; não possui fragmento vegetal para supressão; a vegetação do local é basicamente pastagem.

Os aspectos negativos elencados são: proximidade com a estrada de acesso; maior superfície de contato, implicando em um maior volume de solo orgânico removido; maior impacto visual por se encontrar em um local mais visível do que a pilha atual.

Como medidas mitigadoras para tais impactos, o empreendedor apresentou o PRAD para a pilha de rejeito/estéril proposta e informou que seguirá com a umectação das vias internas de acesso.

Em consulta à plataforma IDE Sisema foi verificada a não incidência de critério locacional sobre a área do empreendimento, de acordo com o Art. 6º da DN COPAM nº 217/2017.

O método de lavra constitui no desmonte das bancadas utilizando cortes a frio, envolvendo fio diamantado para planos horizontais e verticais e furação coplanar espaçada (corte em costura) com desacoplamento por massa expansiva. Esta técnica substitui a utilização de explosivos e possibilita um maior aproveitamento do maciço rochoso.

O avanço da lavra é em bancadas sucessivas, com rebaixamento progressivo. O maciço é dividido em blocos de dimensões variadas, iniciando-se pelos blocos



primários (bancadas) até chegar aos blocos terciários, que é o produto a ser comercializado. As dimensões dos blocos primários ou bancadas variam em função da localização, do corte, podendo apresentar as seguintes variações: altura de 6 a 8 m; espessura de 3 a 6 m; e largura de 20 a 30 m.

Os blocos secundários ou pranchas são tombadas lateralmente sobre colchão de areia ou de terra através do corte com fio diamantado ou com auxílio de massa expansiva.

O método de corte (corte em costura com abertura através de argamassa expansiva ou cunhas metálicas ou ainda corte contínuos com fio diamantado) é utilizado para liberar os blocos terciários, ou finais, que são transportados até o pátio de blocos contíguo ao da lavra.

A produção atual é de 6.000 m³/ano. A ampliação requerida é para 30.000 m³/ano.

O depósito de rejeito/estéril existente, licenciado em uma área de 3,57 ha, encontra-se em meia encosta, com 02 taludes, 1 berma e devidamente dotado de um sistema de contenção de sedimentos instalado a jusante, destinado à captação e condução do fluxo de águas de chuva. Parte do depósito se encontra reconformado e revegetado, com vegetação natural.

O material contido nessa bacia de decantação é sempre removido de volta para o próprio depósito assim que o volume ocupado atinge a metade da capacidade dessa bacia, para renovação dos espaços de acumulação necessários.

A segunda área de pilha de estéril é de 3,96 hectares e encontra-se projetada, e é objeto deste licenciamento de ampliação. Para inserção da pilha de estéril será adotado a remoção de solo orgânico com profundidade de 30 cm gerando volume de solo de 11.850,00 m³ a ser estocado temporariamente com uso futuro na recuperação de áreas degradadas. A configuração da pilha de estéril apresenta os seguintes dados:

- Altura – 7 metros;
- Berma – 6 metros;
- Inclinação de taludes – 45°

Foram apresentados a Planta de detalhe e locação da pilha de estéril, com ART do responsável técnico, com os perfis transversais ao longo da sua área de 3,96 ha e, a Planta de cubagem, com ART do responsável técnico, com os perfis transversais da pilha, mostrando a área transversal ao longo da vida útil e o volume correspondente, totalizando um volume final de 611.281,43 m³.

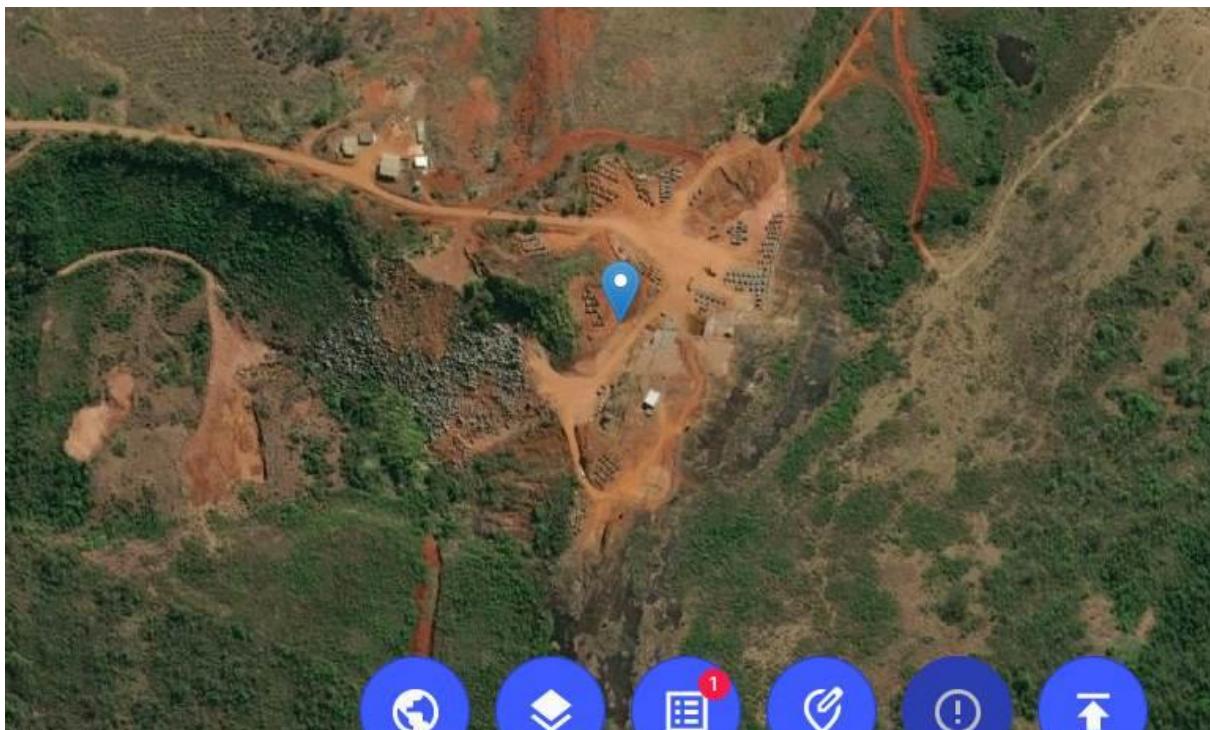


Figura 3: Imagem da IDE-SISEMA, mostrando o empreendimento

O empreendimento utiliza um caminhão pipa para a umidificação dos acessos e vias internas de circulação, para controlar e reduzir as emissões de material particulado provenientes das atividades desenvolvidas. Este procedimento é realizado sempre que necessário para manter as vias úmidas.

As áreas de apoio são: baia de resíduos; pátio de blocos; setor administrativo, refeitório e sanitários; oficina mecânica; lavador de veículos e ponto de abastecimento.

O empreendimento possui recipientes de coleta seletiva instalados nas áreas de vivência e baia de armazenamento temporário de resíduos. Os resíduos oleosos são coletados pela Nutrióleo ou Colnorte (Norte Recicla), empresas licenciadas para realizar este tipo de coleta. O empreendimento possui o cadastro no sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos.

Os blocos são transportados da praça de lavra até o pátio de blocos, onde ocorre o beneficiamento manual: trabalhos manuais de canteiragem.

O escritório administrativo é feito de alvenaria; o refeitório e sanitários, instalados no interior de contêineres. O efluente sanitário produzido nestes setores segue para fossa séptica e sumidouro.

A oficina mecânica e o depósito de resíduos oleosos possuem piso impermeabilizado de concreto, sistema de drenagem para possíveis vazamentos, interligado a uma caixa separadora de água e óleo.



O lavador de veículos possui piso concretado e uma caixa separadora de água e óleo para separar o efluente gerado nas lavagens.

O combustível utilizado no empreendimento é armazenado em um tanque de 15 m³, circundado por parede de alvenaria e piso interno de concreto. Foi apresentado o AVCB para o tanque, válido até 16/09/2025.

Há 13 empregados no empreendimento e, com a ampliação da atividade o número de funcionários continuará o mesmo. O regime de operação é de 8 h/dia, 5 dias/semana, em um turno.

O empreendimento possui 01 caminhão caçamba, 02 carregadeiras, 01 escavadeira, 03 máquinas de fio, 02 compressores, 02 geradores e 01 caminhão pipa.

A energia elétrica é fornecida por um gerador situado em galpão de alvenaria, com piso impermeabilizado. Este galpão com gerador e compressor será desmobilizado, pois está próximo a área de avanço da lavra, sendo substituído por um galpão móvel com sistema de contenção, podendo ser movimentado conforme o avanço da lavra.

Esclarece-se que embora a Deliberação Normativa COPAM nº 220/2018, no seu artigo 4º, só obrigue a apresentação do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para empreendimentos em operação ou paralisados, que vierem a encerrar a atividade, o empreendedor apresentou o PAFEM, em cumprimento a condicionante estabelecida na licença anterior, com ART do responsável técnico, com todas as ações a serem executadas e o cronograma físico e financeiro para a execução. Porém, conforme determina o Art. 7º da DN COPAM nº 220, caberá a avaliação da FEAM posteriormente.

Quanto a existência de significativo impacto, não foi observada a ocorrência dos fatores de relevância do Decreto 45.175/2009, não sendo exigível para a ampliação a compensação ambiental prevista no Art. 36 da Lei Federal 9.985/2000.

3. Caracterização Ambiental

3.1 Definição das áreas de influência

3.1.1 Área de influência indireta (All)

Para os impactos de segunda ordem, considerados os indiretos decorrentes do empreendimento, a delimitação da All do meio físico estabeleceu as áreas que sofrem impactos secundários em relação aos impactos diretos, abrangendo uma área maior com base nas curvas de nível, posição dos cursos d'água e feições do terreno. Exemplos definidores da All são uma área de mata que possa receber uma fauna porventura afugentada com o funcionamento do empreendimento, ou mesmo



um trecho maior do curso d'água que poderia amortecer os impactos sofridos no trecho da área de influência direta.

Quanto ao meio socioeconômico, estabeleceu-se os limites geopolíticos dos municípios de Santo Antônio do Gramá. Tal escolha deu-se pelo fato de o empreendimento estar inserido neste município, e desenvolver relações socioeconômicas com as comunidades, com as sedes municipais e com os agentes públicos municipais.

3.1.2 Área de influência direta (AID)

Para a determinação da Área de Influência Direta do Meio Físico, buscou-se traçar um recorte que abranja as feições do terreno como cursos d'água, áreas próximas às estradas de acesso exclusivo à ADA e demais áreas sensíveis com base no traçado das curvas de nível da área de entorno, proporcionando uma área tal que possa sofrer com impactos diretos advindos da presença do empreendimento no local, como afugentamento de fauna, pressão antrópica sobre a vegetação, surgimento de erosões ou mesmo assoreamento.

A AID considerada para o meio socioeconômico é a coincidente com a ADA, pois nela são desenvolvidos trabalhos de conscientização ambiental dos trabalhadores.

3.1.3 Área diretamente afetada (ADA)

A ADA possui 13,47 ha, dentre os quais contempla-se área de lavra, Pilhas de Estéril existente e em projeto, estradas de acesso, pátio de produtos, pátio de acabamento, áreas de circulação e área de infraestrutura. Encontra-se inserida na localidade da Fazenda Boa Vista e Taquaral, que possui uma área total de 145,4568 hectares.

3.1.4 Percepção ambiental

Por se tratar de um empreendimento Classe 4, de acordo com a DN COPAM nº 217/2017, e, sem a obrigatoriedade de apresentar EIA/RIMA, não há a necessidade, por parte do empreendedor, de apresentar o Programa de Educação Ambiental, conforme delineado pela Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017; entretanto, será exigido, como condicionante, que o empreendedor continue apresentando ações e/ou projetos de educação ambiental, como medidas mitigatórias e/ou compensatórias dos impactos ambientais causados pelo seu empreendimento, sem a obrigatoriedade de atender todas as diretrizes da Deliberação Normativa Copam nº 214, de 2017. O empreendedor comprovou, nas



informações complementares apresentadas, que vem executando ações voltadas à conscientização ambiental dos seus funcionários.

3.2 Caracterização do Meio Físico

3.2.1 Clima

O município de Santo Antônio do Gramá está situado em uma região, segundo Koppen e Geiger, pertencente à classificação climática Aw, clima tropical, com estação seca de inverno, com temperaturas médias entre 16,20 °C e 22,9 °C, sendo a temperatura mais baixa em julho e a mais alta em fevereiro. Em termos de precipitação pluvial, o mês mais chuvoso é janeiro, com precipitação acumulada de 255,3 mm e o menos chuvoso é julho, com 7,5 mm. Nota-se ainda que a estação chuvosa ocorre notadamente entre os meses de outubro de um ano e março do ano seguinte, momento em que ocorre 86,8% das chuvas do ano.

Com relação à direção e intensidade dos ventos, nos meses de janeiro e novembro, a direção não é bem definida devido à situação de calmaria observada; no entanto, em dezembro predominam ventos vindos de nordeste em direção a sudoeste.

A velocidade dos ventos não chega a 2 m/s, que se configura relativamente de baixa intensidade. Os meses com ventos menos intensos são de março a setembro, considerados como os meses do período de seca, com exceção do mês de março.

É importante mencionar a escala de Beaufort, Quadro 3, página 100, do RCA, de intensidade dos ventos, que apresenta grau de 0 a 12, de calmo a furacão, correlacionando a velocidade dos ventos com os efeitos em terra, visto que o empreendimento é uma mineração e uma das preocupações é justamente o arraste de materiais particulados pelo vento.

De acordo com a escala mencionada acima, a velocidade dos ventos observada durante o ano se configura como uma brisa leve, na qual as folhas das árvores movem e os moinhos começam a trabalhar. Assim, verifica-se que não há observação de arraste de materiais particulados pelo vento, pois tal ação é observada em ventos com intensidade a partir de 5,5 m/s.

Considerando-se então as variáveis climáticas locais, verifica-se que não há preocupação de arraste de particulados pela força dos ventos, e reitera-se que as atividades com regularização da drenagem pluvial e o escoamento superficial, devido ao arraste de material por água de chuva, bem como a preocupação com a intensificação ou surgimento de processos erosivos devem ter seus esforços focados no período chuvoso, entre os meses de outubro de um ano ao mês de março do ano seguinte.

3.2.2 Geologia regional e local



A região leste de Minas Gerais, Zona da Mata Mineira situa-se no setor meridional do Orógeno Araçuaí. O Orógeno Araçuaí é uma região orogênica que se estende do Cráton do São Francisco ao litoral atlântico, aproximadamente entre os paralelos 15º e 21º S. A fronteira setentrional deste orógeno descreve uma grande curvatura, com concavidade voltada para sul. O limite meridional é balizado pela extremidade sul do Cráton do São Francisco, ao redor do paralelo 21º S.

O orógeno Araçuaí teve a sua formação advinda de diferentes ocorrências de magmatismo granítico, referenciados de acordo suas condições estruturais, petrológicas, geoquímicas e geocronológica.

De acordo com o mapeamento da Folha Jequeri, o município de Santo Antônio do Grama, está inserido nas unidades: Suíte G2, Orto-anfibolito Santo Antônio do Grama, Grupo Andrelândia, Complexo Juiz de Fora e Complexo Mantiqueira.

Em termos de geologia local, a área do empreendimento situa-se no domínio Mantiqueira que aloja, ainda, o grande corpo de Anfibolito Santo Antônio do Grama e uma lasca de rocha metaultramáfica associada. Completam o quadro geológico da região da Folha Jequeri um leucogranito do tipo S, foliado – Corpo Serra dos Vieiras – proveniente da fusão dos paragnasses Andrelândia, corpos de hidrotermalito quartzoso, pequenos corpos de diabásio e sedimentos fluviais predominantemente arenosos.

3.2.3 Geomorfologia

As Serranias da Zona da Mata Mineira – que está inserida na Serra da Mantiqueira, possuem uma grande ocorrência de morros, colinas e áreas montanhosas. Tal unidade (Serranias) abrange grande parte da área de estudo limitando-se a leste com os Maciços do Caparaó e os Patamares Escalonados do Sul Capixaba e ao sul com a Depressão Escalonada dos rios Pomba-Muriaé. Apresenta relevos de formas alongadas, tipo cristas e linhas de cumeada. O tipo de modelado mais comum refere-se à dissecação diferencial, com aprofundamento da rede de drenagem variando entre 268 e 344 metros, principalmente ao longo das áreas da Serra do Brigadeiro. As áreas com relevo de dissecação homogênea ocorrem de maneira mais restrita, com densidade média de drenagem e aprofundamento variando entre 87 e 104 metros.

3.2.4 Solos

De acordo com a IDE-SISEMA, os solos onde está localizado o empreendimento são determinados através das suas características predominantes nas unidades morfoestruturais, sendo assim esses solos são classificados como:



sendo formados por Latossolos Vermelho-Amarelo Distrófico + Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico + Cambissolo Háplico Distrófico.

Na área do empreendimento predominam os solos do tipo Latossolos. Tais solos, de modo geral, apresentam elevada resistência à erosão tendo em vista a grande macro porosidade e, portanto, a grande permeabilidade deste solo. Ainda que apresentem baixa suscetibilidade à erosão e movimentos de massa estes processos são comumente visualizados nesta classe o que se associa ao intenso uso desta tipologia com compactação, retirada de cobertura vegetal e exposição de perfis em cortes e aterros (página 77, do RCA).

Com relação aos outros tipos de solos identificados na área de estudo, em termos de suscetibilidade à erosão, observa-se que os Argissolos são solos suscetíveis devido à grande diferença de textura entre os horizontes A e B, sendo tanto maior o grau de susceptibilidade quanto maior for a declividade do terreno. Este solo apresenta alto risco de erosão quando removida a cobertura vegetal, o que dificulta o uso agrícola (página 77, do RCA).

Com relação aos Cambissolos estes são altamente susceptíveis a processos erosivos laminares e lineares, principalmente quando ocorre a exposição do horizonte C, e a movimentos de massa. Quando esses solos se formam em relevo declivoso, os processos de instabilidade são muito favorecidos (página 77, do RCA).

3.2.5 Hidrografia

A mesorregião onde o empreendimento está inserido é coberta pela bacia hidrográfica do rio Doce. O empreendimento está localizado na sub-bacia do rio Piranga.

Em termos de hidrografia local o empreendimento está inserido em uma área que possui 04 cursos d'água sem nome, afluentes de cursos d'água locais.

Os cursos d'água no interior do empreendimento, que não estão na ADA, desaguam no Ribeirão Santo Antônio do Gramá, à oeste da ADA, e no Córrego do Taquaral, a leste da ADA, que de acordo com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramá, são os cursos d'água principais do município.

3.3. Meio Biótico

A apresentação dos dados relacionados ao meio biótico é de suma importância na análise dos possíveis impactos gerados pelas atividades do empreendimento, dessa forma é possível inferir os melhores métodos mitigadores e de controle a serem empregados sobre esses impactos.

O meio biótico é pautado pelas composições florísticas e faunísticas existentes na região do empreendimento, que são analisadas através de dados secundários.



3.3.1 Flora

O empreendimento está localizado em região de Mata Atlântica, em sua maioria ocupada por Florestas Estacionais Semideciduais, formação Submontanha.

Esse tipo de vegetação obtém a classificação estacional, devido a sua localização estar intimamente ligada ao caráter climático, sendo envolvida por uma alternância de estações, definidas por período chuvoso com um outro de repouso, induzido por uma estação seca, definindo assim o comportamento fenológico dos vegetais, tendo coincidentemente correspondência com a sazonalidade, (página 104, do RCA).

3.3.2 Fauna

Empreendedor informou no ofício de informações complementares, referenciado pelo item 17. FAUNA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA, do Termo de Referência para lavra de rochas ornamentais, que A ADA do empreendimento se encontra muito antropizada, contudo a AID e AII possuem elementos importantes para conservação da fauna local.

Destaca-se a existência de quatro nascentes, sendo duas na AID e duas na AII. Elas provavelmente são sítios reprodutivos de anfíbios, servem como fonte de recurso (dessementação) para fauna (aves, mamíferos, répteis e anfíbios), além de abrigar uma pequena comunidade de ictiofauna.

Para um melhor detalhamento e caracterização da fauna local, seria necessária a realização de estudo primário na AID do empreendimento.

Informa-se por fim que a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 isenta o empreendedor de apresentar estudos de fauna silvestre, dados primários, quando não houver intervenção ambiental, conforme informado no SLA, Critérios Locacionais de que não haverá intervenções ambientais que se enquadrem no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

3.4. Meio Socioeconômico

O local, à beira do ribeirão Santo Antônio, onde é hoje o município de Santo Antônio do Gramá era ponto de descanso para os muladeiros, caixeiros, mascates e tropeiros, no início do século XIX, que transitavam entre Abre Campo, Manhuaçu, Mariana, Matipó e Ponte Nova.

O distrito de Santo Antônio do Gramá nasceu ao redor da Fazenda da Gramá, de propriedade do viajante Manoel Felipe da Silva, o primeiro a fixar residência no local.



Com uma área de 130,213 km², o município de Santo Antônio do Grama concentra, baseando-se nos dados de 2020, uma população de 3.861 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano municipal (IDHm) foi de 0,633 no ano de 2010.

No município, a proporção de crianças de 6 a 14 anos na escola foi de 97,1%, em 2010. O município conta com 2 estabelecimentos de ensino fundamental e 1 escola de ensino médio. Não foram apresentados dados sobre o ensino infantil. A expectativa de vida em 2010 foi de 74 anos. A renda per capita foi de R\$ 393,12 em 2010. O Índice de Gini, que mostra o grau o grau de concentração de renda, variou para uma situação de maior igualdade de renda de 1991 (0,59) para 2010 (0,41). Quanto mais próximo de 0 (zero) menor é a desigualdade de renda. O município não possui bens culturais tombados nas esferas federal, estadual; apenas na municipal.

Os principais setores econômicos do município são a indústria de transformação e o comércio varejista.

O município conta com um estabelecimento de saúde para atendimento de emergência.

De acordo com IMRS – Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro (2021), o percentual da população urbana atendida por serviços regulares de coleta de lixo domiciliar foi de 100% em 2016 e em 2019.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação superficial para atender a demanda hídrica do empreendimento.

Foi informado que não haverá aumento no consumo de água no processo produtivo. A água para o consumo humano é mineral e adquirida junto a comerciantes locais.

A água captada superficialmente, em curso d'água, é recalcada para um reservatório de 10 m³, localizado no limite da frente de lavra. Deste ponto, a água segue por gravidade para outro reservatório de 20 m³, próximo a oficina mecânica, para ser distribuído por gravidade para toda a área de apoio.

O empreendimento obteve uma certidão de uso insignificante de recursos hídricos (Processo nº: 43076/2022) para captação de 0,903 l/s de águas superficiais, durante 8:00 h/dia, totalizando 26,0064 m³/dia, para fins de extração mineral.

O balanço hídrico apresentado na informação complementar, já levando em conta a ampliação do empreendimento está discriminado na tabela abaixo:



CONSUMO			
Finalidade do Consumo	Consumo Diário Médio (m³)	Consumo Diário Máximo (m³)*	Origem
Uso doméstico (sanitários, vestiários, etc.)	1,5	2,5	Captação superficial
Lavagem de pisos e equipamentos	2,0	2,5	Captação superficial
Corte da rocha com fio diamantado	4,5	6,0	Captação superficial
Perfuração da rocha (martelete e perfuratriz)	4,5	6,0	Captação superficial
Aspersão de vias	4,0	5,0	Captação superficial
Lavagem de Blocos	3,0	4,0	Captação superficial
TOTAL	19,5	26,0	Captação superficial

*O consumo diário máximo indicado na coluna 3, é o consumo projetado a partir da ampliação da produção.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Foi informado no SLA, que não haverá intervenções ambientais, e que não irá realizar supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, no Bioma Mata Atlântica, para a ampliação do empreendimento.

As intervenções observadas na área do empreendimento foram autorizadas através do DAIA nº 0011717-D, de 04/10/2010, para a implantação da pilha de rejeito/estéril. As intervenções foram: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, em área de 2,60 ha; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, em área de 1,60 ha e Limpeza de área com aproveitamento econômico de material lenhoso, em área de 1,90 ha.

As medidas mitigadoras e compensatórias foram fixadas em fases anteriores do licenciamento.

Foi firmado o Termo de Compromisso nº 05050801213/2010, para prevenção e recuperação de danos causados ao meio ambiente por intervenção em área considerada de preservação permanente junto ao IEF, em 28/09/2010 e registrado em cartório, em 18/10/2010.

O Termo de Compromisso trazia como medidas compensatórias: promover o enriquecimento das áreas de preservação permanente (ciliar) em toda a propriedade, ao longo dos cursos d'água e de 4 nascentes, com espécies nativas da região, conforme PTRF apresentado e aprovado pelo IEF, totalizando uma área de 11,9 ha de compensação.



O Parecer Único nº SIAM 1196668/2017, de 19/10/2017, PA nº 04048/2009/004/2015, informa que o empreendedor promoveu o enriquecimento das APP's em toda a propriedade, ao longo dos 2 cursos d'água e das 4 nascentes, com espécies nativas da região, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora apresentado para uma área de 9,46 ha e, que posteriormente o empreendedor apresentou o PTRF complementar, para promover o reflorestamento compensatório, em uma área de 2,44 ha, para apreciação/aprovação do IEF, em Ponte Nova, sob o nº de protocolo PRTAFLOBIOPN – 05050804332/2010. O PTRF foi aprovado pelo IEF e o empreendimento iniciou as atividades de reflorestamento adicional, evidenciados nos relatórios apresentados.

5.1. Reserva Legal

O empreendimento Guidoni Ornamental Rocks Ltda está localizado no município de Santo Antônio do Gramá, e é composto por área de um imóvel rural, de 143,8693 ha, denominado Boa Vista e Taquaral. As atividades de extração de rocha ornamental, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril e ponto de abastecimento de combustível listadas na DN COPAM nº 217/2017, são realizadas neste imóvel.

A Fazenda Boa Vista e Taquaral teve sua RL averbada a margem da matrícula de nº 4895, Comarca de Rio Casca, com área de 28,7738 ha, em duas glebas, **gleba 01**, com 11,1827 ha e **gleba 02**, com 17,5911 ha, considerando 20 % da área total escriturada (143,8693 ha). O imóvel pertence ao empreendimento, conforme informado na matrícula.

Foram apresentadas cópias da certidão de registro da matrícula 4895 e do Recibo de Inscrição no CAR que recebeu o nº MG-3160108-5544.D3D6.0B27.4A41.9FFF.1DE6.A0B9.6A05.

Boa Vista e Taquaral	Área total (ha)	APP (ha)	Remanescente de vegetação nativa (ha)	Reserva Legal (ha)
Certidão de registro nº 4895	143,8693	-	-	39,9565
CAR	143,8693	7,1653	20,5391	28,7739
Planta planialtimétrica	145,1500	10,3900		34,5500

Empreendedor apresentou na informação complementar a planta planialtimétrica da propriedade, com 145,1500 ha; a RL, com 34,5500 ha; a APP dos 02 cursos d'água, com 10,3900 ha e a ADA do empreendimento, com 13,47 ha.

Com a edição da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.132/2022, publicada em 13/04/2022, o Cadastro Ambiental Rural passou por nova regulamentação procedural. Porém, algumas das ferramentas de análise se encontram em fase de



implementação. Neste sentido, em momento posterior ocorrerá a aprovação da reserva legal nos termos do Art. 29 e 30 da referida resolução, ajustando-se o CAR ao quantitativo descrito na planta planialtimétrica.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1. Alteração da topografia local:

O avanço da lavra e consequentemente a instalação de nova pilha de estéril alteram topograficamente a área do empreendimento, com a compactação do solo na área de lavra e a remoção de solo para a instalação da pilha de estéril.

Como forma de mitigar tais impactos, o empreendedor apresentou o PRAD para todo o empreendimento, descrito no item 7, deste parecer.

6.2. Aumento da carga de sedimentos no empreendimento e nos corpos d'água:

As vias de circulação interna, assim como, a estrada de transporte externa aos limites do empreendimento, encontram-se implantadas e, são dotadas de sistema de drenagem de águas pluviais ao longo de toda a sua extensão. O sistema é constituído por canaletas destinadas a captação e condução do fluxo, interligadas a diques/bacias de contenção de sedimentos (sumps) que promovem a redução da energia, além da infiltração da água no solo e contenção de sedimentos, impedindo desta forma a ocorrência de processos erosivos e o consequente assoreamento da drenagem a jusante do empreendimento.

As áreas de pilha de estéril existente e projetada possuem sistema de drenagem instalados, com canaletas e bacias de sedimentos. A limpeza das bacias de sedimentos é realizada periodicamente, antes do início do período chuvoso, o material retirado é depositado na pilha de estéril.

6.3. Geração de resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são compostos por sucata, inutilizados, papeis e papelões, plásticos, vidros, borracha, resíduos de madeira, óleos utilizados ou contaminados, resíduos sólidos encrustados com contaminante e resíduos orgânicos e são armazenados na baia de armazenamento temporário de resíduos, antes da destinação adequada.

A sucata, isenta de qualquer contaminante, é vendida como sucata metálica. Os inutilizados, pedaços de equipamentos e restos metálicos, originados de manutenções, com grande potencial de reutilização, têm o mesmo destino da



sucata. Os papeis, papelões, plásticos e vidros são destinados a reciclagem por empresa credenciada. A borracha e os resíduos de madeira são reutilizados pelo empreendimento e/ou destinada a terceiros. O óleo utilizado ou contaminado e o resíduo sólido encrustado com contaminante são destinados para empresa terceirizada devidamente licenciada para rerefino. O resíduo orgânico é coletado pelo município de Santo Antônio do Grama; empreendedor apresentou cópia válida da licença ambiental simplificada para a coleta e destinação de resíduos sólidos orgânicos.

Atualmente, o lodo biológico da ETE, bem como os resíduos perigosos diversos, embalagens plásticas contaminadas, filtro de óleo automotivo e óleo lubrificante usado estão sendo recolhidos por empresa licenciada ambientalmente, Destine Já Prestação de Serviços Ambientais Ltda, de Vitória, ES e destinado para a empresa Marca Construtora e Serviços Ltda, de Cariacica, ES, com licença ambiental válida.

6.4. Geração de efluentes líquidos:

O empreendimento possui escritório administrativo, construído em alvenaria, refeitório e sanitários implantados no interior de contêineres. Esses setores produzem efluentes sanitários e domésticos, que são encaminhados para a fossa séptica do empreendimento; após passar pelo tratamento da fossa é lançado em sumidouro.

O empreendimento possui também oficina mecânica, com depósito de resíduos sólidos, armazenamento de peças usadas e demais materiais contaminados, um lavador de veículos e um tanque de armazenamento de combustível, com 15 m³, de volume e AVCB.

Há uma caixa separadora de água e óleo para cada estrutura (oficina mecânica, lavador de veículos e tanque de armazenamento de combustível).

O resíduo coletado na caixa separadora segue para empresa licenciada ambientalmente. A água segue a drenagem natural do solo, infiltrando-se.

Informa-se que o efluente deverá ser de natureza sanitária, que o sistema instalado deverá possuir o dimensionamento para tratamento, em conformidade com a ABNT-NBR nº 7229/1993 e ABNT-NBR nº 13969/1997 e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente, de acordo com as especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

6.5. Emissão de material particulado:

O empreendimento utiliza um caminhão pipa para a realização das atividades de umidificação dos acessos e vias internas de circulação, para fins de controle e



redução das emissões de material particulado, provenientes das atividades desenvolvidas. Este procedimento é realizado sempre que necessário para manter as vias úmidas.

6.6. Emissões de vibrações e ruídos:

Os ruídos e vibrações emitidos durante a operação da pedreira tem como fontes os equipamentos móveis (pás carregadeiras, caminhões e escavadeiras), que fazem a limpeza e decapagem do maciço rochoso; os compressores e geradores, que fornecem ar comprimido e eletricidade para as operações da pedreira, e as máquinas perfuratrizes, que são utilizadas para realizar a execução da malha de furos.

Nas etapas de decapeamento, exploração e transporte do material são utilizadas técnicas (desmonte) e equipamentos que originam níveis significativos de ruído e vibração, os quais podem causar impactos ao ambiente circunvizinho.

O ruído permanente em horário de trabalho relacionado com a frente de lavra está ligado ao funcionamento de maquinários pesados (pá carregadeira, escavadeira, compressor, perfuratrizes e caminhões).

É importante ressaltar que o empreendimento opera sem a utilização de explosivos.

A emissão de ruídos, que ocorre durante o período de 8 horas diárias, 22 dias do mês, poderá ser minimizada com a manutenção das condições de operação dos motores, os quais deverão ser mantidos sempre regulados e com equipamento silencioso em perfeito estado de funcionamento. No caso de motores estacionários, como o do compressor de ar, eles deverão ter o seu cano de descarga voltado para o sentido contrário ao das áreas trabalhadas e/ou de concentração dos trabalhadores.

A utilização de tecnologias modernas de mineração como, máquina de fio diamantado para o corte da rocha, em substituição a perfuratrizes e martelos pneumáticos, que são equipamentos com maior emissão de ruído, também pode ser considerada uma medida de controle eficiente.

Tendo em vista que não há núcleos populacionais em um raio de 1 km do empreendimento, e que não serão gerados ruídos capazes de gerar efeitos fora dos limites do empreendimento, as ações mitigadoras terão como principal objetivo garantir a saúde ocupacional dos colaboradores, sendo o uso de EPI's uma medida mitigadora obrigatória dentro do empreendimento.

A existência de fragmentos florestais na região próxima à frente de lavra projetada funciona como uma barreira natural em termos de propagação de ruído.

7. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:



O objetivo do projeto apresentado é a recuperação da área de mineração, vias de acesso, pilhas de estéril/rejeito, pátio de manobras e de estocagem de blocos, toda área diretamente degradada e/ou alterada pelo empreendimento, através de recomposição topográfica, revegetação das áreas degradadas e manutenção/implantação de sistemas de drenagem.

O PRAD objetivará recuperar as seguintes áreas:

- ✓ No entorno do maciço;
- ✓ Pilha de estéril/rejeito existente e projetada;
- ✓ Acessos a áreas de pátio de manobras e estocagem;
- ✓ Estrada de transporte de minério/estéril;
- ✓ Áreas ociosas e solos desnudos.

No entorno do maciço, os taludes resultantes da lavra propriamente dita serão em rocha sã e por essa razão não será possível a sua revegetação, uma vez que a inclinação da rocha impede a utilização do solo. Para a recuperação desta área, propõe-se a inclinação do pátio e implantação de novos sistemas de drenagem e manutenção dos existentes a fim de se evitar o acúmulo de água e/ou erosão à jusante do pátio.

O rejeito gerado neste tipo de lavra compõe-se de resíduos estéreis (solo e rocha alterada) e de blocos de dimensões variadas de rocha sã que não tenham atendido ao padrão estético e/ou de tamanho. As pilhas de estéril/rejeito são caracterizadas por possuir materiais não selecionados com tamanhos e grau de compactação variada. Portanto, estes são locais que possuem características peculiares para que se adote uma medida convencional de plantio.

Desta forma, todo o solo proveniente do decapeamento para recomposição topográfica/obras de drenagem e estocado na área será utilizado nos trabalhos de recomposição destas pilhas, sendo colocados nas "frestas" que se formam entre as rochas e o solo desagregado. Após corrigir as eventuais falhas com relação às exigências acima citadas, deve ser iniciada a sua revegetação.

Nas áreas em que houver possibilidade de coveamento, deverá realizar o plantio de espécies, de diferentes portes. A densidade de plantio deve variar de acordo com a possibilidade deste, sendo o mais adensado possível, garantindo assim um rápido recobrimento do solo.

Os sistemas de drenagem existentes abaixo das pilhas de estéril devem receber manutenção periódica, para evitar acúmulo de sedimentos e processos erosivos.

As áreas de pátio de estocagem/manobras e as estradas de acesso são caracterizadas por apresentarem superfícies altamente compactadas, portanto, antes de iniciar o plantio, deve-se realizar a sua descompactação. Neste sentido, por



se tratar de uma área perfeitamente mecanizável, será utilizado o auxílio de implementos agrícolas.

Após a descompactação, será realizada a revegetação do local, em duas etapas distintas.

Na primeira, haverá a implantação de espécies de pequeno porte como herbáceas, arbustos e cactáceas. Esta vegetação exerce fundamental papel no controle inicial dos processos erosivos, além de oferecer proteção ao solo contra a excessiva exposição de raios solares, além de aumentar o aporte de matéria orgânica, contribuindo para a manutenção da umidade natural e microbiologia.

Numa segunda etapa, serão introduzidas espécies arbustivas e arbóreas, como forma de retorno mais aproximado do ambiente natural, criando condições para a recomposição do ecossistema local. A correção da acidez e fertilidade dos solos deverá ser realizada no momento do plantio, diretamente nas covas.

As áreas ociosas e solos desnudos no entorno da área da mineração que se encontram desprovidos de proteção vegetacional e que não sofrerão intervenção no decorrer da extração mineral, deverão ser enriquecidas com mudas das espécies nativas indicadas no PRAD.

8. Avaliação preliminar das Condicionantes da LO nº 946

A Licença de Operação nº 946, PA nº 04048/2009/004/2015, contendo 09 condicionantes, foi emitida em 30 de novembro de 2017, válida até 30 de novembro de 2027. A seguir verificou-se o andamento do cumprimento das condicionantes até então fixadas:

Condicionantes da LO nº 946

Nº	Condicionante	Prazo
1	Executar o programa de Automonitoramento Ambiental constante do Anexo II	Durante a vigência da licença

O primeiro relatório com os resultados das análises de todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos é de 20/12/2018. Informa-se que a periodicidade estipulada no parecer único é semestral para a caixa separadora de água e óleo e anual para a fossa séptica. Todos os parâmetros ficaram dentro dos limites da DN COPAM/CERH nº 01/2008. Os resíduos sólidos foram recolhidos pela Pró-Ambiental Tecnologia Ltda e as sucatas de ferro foram recolhidas por Warley de Araújo Cândido.



O segundo relatório com os resultados das análises de todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos é de 22/11/2019. Informa-se que a periodicidade estipulada no parecer único é semestral para a caixa separadora de água e óleo e anual para a fossa séptica. Todos os parâmetros ficaram dentro dos limites da DN COPAM/CERH nº 01/2008. Os resíduos sólidos foram recolhidos pela Pró-Ambiental Tecnologia Ltda. O empreendedor informou, como informação complementar, que em consequência da baixa alimentação do SSAO, não foram gerados efluentes suficientes para que houvesse o enchimento da caixa até que o efluente já separado pudesse chegar ao sumidouro, finalizando assim sua separação. Em razão deste fato, tornou-se inviável coletar material necessário para a análise química deste efluente até o primeiro semestre de 2019.

Empreendedor ainda informa que a pouca utilização do SSAO perdura até os dias atuais, mantendo um baixo uso do lavadouro e realização das atividades que geram grande quantidade de efluentes oleosos.

O terceiro relatório com os resultados das análises de todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos é de 20/11/2020. Informa-se que a periodicidade estipulada no parecer único é semestral para a caixa separadora de água e óleo e anual para a fossa séptica. Todos os parâmetros ficaram dentro dos limites da DN COPAM/CERH nº 01/2008. O óleo usado ou contaminado foi coletado pela Lwart Lubrificantes Ltda. Há uma declaração da Prefeitura de Santo Antônio do Gramá informando que o lixo doméstico é destinado para aterro sanitário e usina de triagem.

O quarto relatório com os resultados das análises de todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos é de 18/07/2022 e, foi apresentado como informação complementar. Informa-se que a periodicidade estipulada no parecer único é semestral para a caixa separadora de água e óleo e anual para a fossa séptica. Todos os parâmetros ficaram dentro dos limites da DN COPAM/CERH nº 01/2008. O óleo usado ou contaminado foi coletado pela Tasa Lubrificantes e pela Destine Já Prestação de Serviços Ambientais Ltda, de Vitória, ES e destinado para a empresa Marca Construtora e Serviços Ltda, de Cariacica, ES. **Status:** atendida tempestivamente.

2	<p>A reativação/utilização do SAAC – Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível existente só poderá ser realizada mediante comunicação prévia à SUPRAM-ZM, devidamente acompanhada do AVCB – Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais à SUPRAM-ZM</p> <p>Obs.: Conforme previsto no Anexo I, item 3.7, da DN COPAM nº 108/2007, caberá ao empreendedor realizar o</p>	<p>Antes do início da utilização do SAAC</p>
---	--	---



Iacre na bomba de combustível enquanto permanecer a paralisação temporária

O ofício do empreendedor, de 18/12/2020, comunica a regularização do ponto de abastecimento de combustível, apresentando a cópia do AVCB, de 16/09/2020, válido até 16/09/2025. **Status:** está sendo atendida tempestivamente.

3	Os setores da empresa que apesentam um potencial de geração de quaisquer resíduos contaminados com óleos – Classe I, deverão ser objeto de manutenções preventivas constantes. Para tanto, caberá ao empreendedor adotar uma rotina mensal de limpeza e manutenção destas áreas, devendo os procedimentos serem devidamente registrados em relatório, inclusive com registro fotográfico	Relatórios mensais a serem protocolados semestralmente
---	---	---

O ofício do empreendedor, de 20/12/2018, informa que o empreendimento teve suas atividades paralisadas, por um período, no qual foi realizado o processo de cessão do direito minerário em maio de 2018 do proprietário anterior Granasa Granitos Nacionais Ltda, CNPJ: 27.354.70310001-74, para o atual proprietário Guidoni Omamental Rocks Ltda, CNPJ: 00.264.52810044-08, e que após a cessão do direito minerário da referida área, foram iniciadas as atividades de organização do local em setembro de 2018 e, somente em outubro de 2018, as atividades de extração mineral foram reiniciadas de forma parcial, não sendo possível o envio de alguns relatórios devido a esse período de mudança de proprietários e paralisação da empresa.

O primeiro relatório, com registros fotográficos, comprovando as limpezas e manutenções é de 26/06/2019.

O segundo relatório, com registros fotográficos, comprovando as limpezas e manutenções é de 23/11/2019.

O terceiro relatório, com registros fotográficos, comprovando as limpezas e manutenções é de 15/06/2020.

O quarto relatório, com registros fotográficos, comprovando as limpezas e manutenções é de 18/12/2020.

O quinto e o sexto relatórios, com registros fotográficos, comprovando as limpezas e manutenções para o ano de 2021 foram apresentados como informação complementar. **Status:** está sendo atendida tempestivamente.

4	Dar continuidade à execução dos seguintes Planos e Programas de controle ambiental, previstos no PCA: Programa de recuperação de áreas degradadas; Programa de controle dos processos erosivos; Plano de programa	Durante a vigência da licença
---	--	--------------------------------------



de revegetação dos taludes e Programa de educação ambiental

O empreendedor apresentou relatório fotográfico e descritivo, de 18/12/2020, mostrando as ações feitas para a manutenção do sistema de drenagem pluvial do empreendimento. Também apresentou comprovação, nas informações complementares, que vem cumprindo o Programa de educação ambiental, com a realização de cursos e palestras para os seus funcionários. **Status:** atendida tempestivamente.

5	Executar o Plano de Fechamento da Mina, aplicando medidas corretivas de reintegração da área minerada ao ecossistema natural ao final das atividades de lavra, quer pela exaustão da mina quer pela inviabilidade econômica que possa vir a impedir a exploração do potencial minerador	Após o Fechamento da Mina
---	--	----------------------------------

O empreendedor apresentou o PAFEM na formalização do processo de ampliação, aqui em análise. **Status:** está sendo atendida tempestivamente.

6	Formalizar processo administrativo perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, visando o cumprimento do Art. 75, da Lei Estadual nº 20.922/2013, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº 27/2017	180 dias
---	---	-----------------

O empreendedor solicitou prorrogação de prazo, em 24/07/2018, para apresentação da proposta de medida compensatória, por causa da aquisição do empreendimento e, concluiu que a aquisição da área em unidade de conservação para a realização da medida compensatória já se encontra em tramitação junto ao Cartório de Registro de Imóveis. O empreendedor apresentou cópia do protocolo de nº 05000000292/2018, da proposta junto ao IEF, Ubá, em 28/11/2018. **Status:** atendida tempestivamente.

7	Apresentar declaração do IEF atestando o cumprimento da compensação estabelecida na condicionante anterior	Na formalização da renovação da licença
---	---	--

Empreendedor enviou e-mail ao IEF em 13/07/2022, solicitando esclarecimentos, quanto ao cumprimento da condicionante; informou também, via SLA, em 09/09/2022, que o IEF havia solicitado informações complementares



quanto a proposta apresentada, no Ofício IEF/URFBIO RIO DOCE-NUREG nº 60/2022, de 22/06/2022 e que as informações solicitadas foram prontamente respondidas, em 19/08/2022 e, que está aguardando a resposta final do IEF quanto a proposta apresentada. **Status:** está sendo atendida tempestivamente.

8	Efetuar o pagamento da reposição florestal obrigatória correspondente ao rendimento lenhoso decorrente do desmatamento irregular, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013 e, protocolizar o respectivo comprovante junto à SUPRAM-ZM	30 dias após a obtenção da licença
---	---	---

O ofício do empreendedor comprovando o pagamento da reposição florestal é de 28/02/2018; portanto, fora do prazo concedido de 30 dias após a obtenção da licença. **Status:** está sendo atendida intempestivamente.

9	Apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes propostas neste Parecer Único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas quando possível de documentação fotográfica em único documento	Anual, no mês de dezembro, a partir de 2018
---	---	--

O ofício do empreendedor, de 20/12/2018, informa que o empreendimento teve suas atividades paralisadas, por um período, no qual foi realizado o processo de cessão do direito mineral em maio de 2018 do proprietário anterior Granasa Granitos Nacionais Ltda, CNPJ: 27.354.70310001-74, para o atual proprietário Guidoni Omamental Rocks Ltda, CNPJ: 00.264.52810044-08, e que após a cessão do direito mineral da referida área, foram iniciadas as atividades de organização do local em setembro de 2018 e, somente em outubro de 2018, as atividades de extração mineral foram reiniciadas de forma parcial, não sendo possível o envio de alguns relatórios devido a esse período de mudança de proprietários e paralisação da empresa. Por conta disso o relatório anual de 2018 apresentado conteve apenas as análises físico-químicas dos efluentes líquidos dos sistemas de tratamento e a destinação dos resíduos sólidos.

O segundo relatório, endereçando o cumprimento das condicionantes, é de 20/12/2019.

O terceiro relatório, endereçando o cumprimento das condicionantes, é de 18/12/2020.

O quarto relatório, referente ao ano de 2021, endereçando o cumprimento das condicionantes, foi apresentado como informação complementar. **Status:** está sendo atendida tempestivamente.



9. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

As análises dos efluentes líquidos da fossa séptica e da caixa SAO e os certificados de recolhimento de resíduos sólidos mencionados na condicionante 1 foram apresentados.

Os resultados das análises dos efluentes líquidos estão dentro dos parâmetros estabelecidos na DN COPAM/CERH nº 01/2008.

Os sistemas de controle ambiental implantados e aperfeiçoados pelo empreendimento ao longo da vigência da licença de operação vêm apresentando resultados que atendem a Legislação Ambiental vigente, propiciando dessa forma o parecer favorável ao deferimento da licença de ampliação.

Cumpre informar que a análise final das condicionantes da licença em vigor será feita na renovação da licença, quando as duas licenças serão unificadas.

10. CONTROLE PROCESSUAL

10.1. Relatório – análise documental

A fim de resguardar a legalidade do processo administrativo consta nos autos a análise de documentos capaz de atestar que a formalização do Processo Administrativo nº 710/2022 ocorreu em concordância com as exigências constantes no SLA, e as complementações decorrentes da referida análise em controle processual, conforme documento denominado “Análise de documentos” com lastro no qual avançamos à análise do procedimento a ser seguido em conformidade com a legislação vigente.

10.2. Análise procedural – formalização, análise e competência decisória

O Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Como um dos instrumentos para concretizar o comando constitucional, a Lei Federal nº 6.938/1981 previu, em seu artigo 9º, IV, o licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, tendo estabelecido no seu artigo 10 a obrigatoriedade do prévio licenciamento ambiental à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de



recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

A Lei Estadual nº 21.972/2016, em seu artigo 16, condiciona a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ao prévio licenciamento ou autorização ambiental para o seu funcionamento.

Esse diploma normativo estadual, em seu artigo 18, previu o licenciamento ambiental trifásico, bem assim o concomitante (artigo 19), absorvendo expressamente as normas e regulamentos preexistentes, podendo a emissão das licenças ambientais ser expedidas de maneira isolada ou sucessiva, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Em nível regulamentar, o Decreto Estadual nº 47.383/2018 estabelece:

“Art. 14 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

I – Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT: licenciamento no qual a LP, a LI e a LO da atividade ou do empreendimento são concedidas em etapas sucessivas;

II – Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC: licenciamento no qual são analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição de duas ou mais licenças concomitantemente;

III – Licenciamento Ambiental Simplificado: licenciamento que pode ser realizado em uma única fase, no qual o empreendedor fornece as informações relativas à atividade ou ao empreendimento por meio de cadastro eletrônico, com emissão de licença denominada LAS-Cadastro, ou apresenta para análise do órgão ambiental competente RAS, contendo a descrição da atividade ou do empreendimento e as respectivas medidas de controle ambiental, com emissão de licença denominada LAS-RAS.

§ 1º – O LAC será realizado conforme os seguintes procedimentos:

I – LAC1: análise, em uma única fase, das etapas de viabilidade ambiental, de instalação e de operação da atividade ou do empreendimento; (...)"

Da mesma forma, a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 estabelece a possibilidade do licenciamento ambiental concomitante, que se dará de acordo com a conjugação de dois fatores: classe e incidência de critérios locacionais, conforme Tabela 3 constante da referida norma. Neste sentido, considerando-se que o empreendimento sob análise se enquadra na classe 4 e que o fator locacional a ser considerado tem peso “0”, a modalidade de licenciamento cabível é o



Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1), com a análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO.

Neste aspecto, o requerimento de Licença Ambiental Concomitante apresentado pelo empreendedor é pertinente para o caso em tela.

Por se tratar de ampliação de empreendimento regularizado por meio de LAT e LAC, aplica-se ao caso o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do Artigo 35 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Em análise do que consta do SLA verificou-se a completude instrutória, mediante apresentação dos documentos e estudos cabíveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Quanto ao cabimento do AVCB, a matéria é disciplinada pela Lei Estadual nº 14.130/2001, regulamentada atualmente pelo Decreto Estadual nº 44.746/2008, descabendo ao SISEMA a definição de seus limites ou a fiscalização quanto ao seu cumprimento. Ao SISEMA, à exceção da instrução do processo de LO para postos de combustíveis, a teor do disposto no artigo 7º da Resolução CONAMA nº 273/2000, caberá exercer as atividades de fiscalização dos empreendimentos de acordo com sua competência estabelecida na legislação em vigor.

Ainda, no âmbito do licenciamento ambiental, o CONAMA, nos termos do artigo 5º, II, c, da Resolução nº 273/2000, estabeleceu o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) como elemento de instrução do processo administrativo para obtenção de LO apenas para as atividades de postos de combustíveis.

Nesse sentido, conforme relatado, o empreendimento possui estruturas destinadas às atividades descritas na Resolução CONAMA nº 273/2000, qual seja, posto de abastecimento de combustível, correspondentes ao código F-06-01-7 da DN COPAM nº 217/2017. Dessa forma, para o empreendimento em questão, a apresentação de AVCB é obrigatória, tendo sido apresentado AVCB válido.

Considerando a suficiente instrução do processo, recomenda-se o encaminhamento para decisão no mérito do pedido. Os custos de análise foram integralmente quitados, sendo esta condição requisito para a formalização do processo.

Noutro giro, conforme previsto no artigo 8º, XIV, da Lei Complementar nº 140/2011, inclui-se dentre as ações administrativas atribuídas ao Estado o licenciamento ambiental da atividade desenvolvida pelo empreendimento.



Quanto à competência para deliberação, esta deve ser aferida pela Lei 21.972/2016, fazendo-se necessário verificar o enquadramento da atividade no que tange ao seu porte e ao potencial poluidor.

Verifica-se que o empreendimento é de médio potencial poluidor/degradador e grande porte, classificado como de classe 4, conforme classificação constante na DN COPAM n. 217/2017. Assim, de acordo com a Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea “b”, compete ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, o presente feito.

A referida Câmara foi criada, conforme a Deliberação COPAM nº 856/2016, encontrando-se constituída pela Deliberação COPAM nº 995, de 16 de dezembro de 2016.

Assim, concluída a análise, deverá o processo ser incluído em pauta para julgamento pela Câmara de Atividades Minerárias – CIM do COPAM.

10.3 Viabilidade jurídica do pedido

10.3.1 Da Política Florestal (agenda verde)

O empreendimento encontra-se instalado na zona rural do município de Santo Antônio do Gramá, conforme depreende-se das certidões de registro de imóvel apresentadas. Tratando-se de imóvel rural, cumpriu a exigência de apresentação do Cadastro ambiental rural conforme descrito no item 5.1.

Conforme constou dos autos, e observando as coordenadas geográficas de ponto de amarração do empreendimento, este não se localiza em Zona de Amortecimento ou Unidade de Conservação, dentre aquelas definidas pela Lei Federal nº 9.985/2000 e pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

Lado outro, ainda com referência à política florestal vigente, e conforme consta dos estudos ambientais apresentados e da análise técnica do presente parecer (tópico 5), bem assim dos dados coletados em vistoria, observa-se a inexistência de intervenções ambientais além daquelas já autorizadas.

Cabe ressaltar que as medidas compensatórias fixadas no âmbito do processo nº 04048/2009/005/2016 permanecem vigentes.

Quanto a existência de significativo impacto, não se observou para ampliação os requisitos do Art. 36 da Lei 9985/2000, para a incidência de compensação ambiental.

10.3.2 Da Política de Recursos Hídricos (agenda azul)



Os usos de recursos hídricos pelo empreendimento encontram-se regularizados conforme descrito no item 04. Dessa forma, a utilização de tais recursos pelo empreendimento encontra-se em conformidade com a política estadual de recursos hídricos.

10.3.3 Da Política do Meio Ambiente (agenda marrom)

Retomando o objeto do presente Processo Administrativo, com requerimento de Licença Prévia, de instalação e operação para ampliação (LAC 1), passa-se à avaliação quanto ao controle das fontes de poluição ou degradação ambiental.

Da análise dos parâmetros de classificação informados e constatados, concluiu-se que o empreendimento se enquadra na classe 4, passível, pois, do licenciamento ambiental clássico.

Assim, considerando a viabilidade técnica do empreendimento proposto, no que tange ao aspecto locacional e mediante a previsão da implantação de sistemas de controle adequados à tipologia e ao porte, em observância à legislação ambiental vigente, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no anexo I, atestamos a viabilidade jurídica do pedido.

Por derradeiro, considerando o disposto no artigo 35, §8º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a licença terá prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento, qual seja, Certificado nº 956 ZM - Licença de Operação, com vencimento em 30/11/2027.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Zona da Mata sugere o deferimento da LP + LI + LO, para o empreendimento Guidoni Ornamental Rocks Ltda para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada de transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação de abastecimento”, no município de Santo Antônio do Gramá, MG pelo prazo validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento, qual seja, Certificado nº 956 ZM - Licença de Operação, com vencimento em 30/11/2027, vinculada ao cumprimento das condicionantes e dos programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara técnica de mineração.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Zona da Mata, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seu (s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a LP + LI + LO da Guidoni Ornamental Rocks Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Guidoni Ornamental Rocks Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Guidoni Ornamental Rocks Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para a LP + LI + LO da Guidoni Ornamental Rocks Ltda.

Empreendedor: Guidoni Ornamental Rocks Ltda

Empreendimento: Guidoni Ornamental Rocks Ltda – Fazenda Boa Vista e Taquaral

CNPJ: 00.264.528/0044-88

Município: Santo Antônio do Grama

Códigos e Atividades DN 217/2017:

A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento;

A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos;

A-05-05-3 – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;

F-06-01-7 – Ponto de abastecimento de combustível

Processo SLA: 710/2022

Validade: prazo

remanescente da LO nº 956

ZM -, com vencimento em

30/11/2027

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II	Durante a vigência da Licença
02	Dar continuidade ao Programa Interno de Educação Ambiental, conforme informado no PEA apresentado	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar relatório consolidado de atendimento das condicionantes apostas neste parecer único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas, quando possível, de documentação fotográfica em um documento único, a ser protocolado anualmente no mês de outubro	Anual, no mês de outubro, a partir de 2023

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LP + LI + LO da Guidoni Ornamental Rocks Ltda

Empreendedor: Guidoni Ornamental Rocks Ltda

Empreendimento: Guidoni Ornamental Rocks Ltda – Fazenda Boa Vista e Taquaral

CNPJ: 00.264.528/0044-88

Município: Santo Antônio do Gramado

Códigos e Atividades DN 217/2017:

A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento;

A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos;

A-05-05-3 – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;

F-06-01-7 – Ponto de abastecimento de combustível

Processo SLA: 710/2022

Validade: prazo
remanescente da LO nº 956
ZM -, com vencimento em
30/11/2027

1 – Resíduos sólidos e rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019. Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.



RESÍDUO		TRANSPORTADORES			DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtdade Destinada	Qtdade Gerada	Qtdade Armazenada	
							Eazão social				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Guidoni Ornamental Rocks Ltda

Empreendedor: Guidoni Ornamental Rocks Ltda

Empreendimento: Guidoni Ornamental Rocks Ltda

CNPJ: 00.264.528/0044-88

Município: Santo Antônio do Grama

Códigos e Atividades DN 217/2017:

A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento;

A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos;

A-05-05-3 – Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários;

F-06-01-7 – Ponto de abastecimento de combustível

Processo: 710/2022

Validade: prazo remanescente

da LO nº 956 ZM - , com
vencimento em 30/11/2027



Foto 1: Vista parcial da área de apoio (escritório, refeitório, banheiros, lavador de veículos, ponto de abastecimento, depósito temporário de resíduos)



Foto 2: Contenção de sedimentos a jusante da via de acesso ao empreendimento



Foto 3: Depósito temporário de resíduos sólido e oleoso



Foto 4: Ponto de abastecimento, com canaletas de contenção de vazamento



Foto 5: Caixa sao do lavador de veículos, ponto de abastecimento e DTR



Foto 6: Oficina mecânica, com piso impermeabilizado e contenção de vazamentos



Foto 7: ETE cercada, com filtro anaeróbio e sumidouro

Foto 8: Praça de trabalho, com a frente de lavra ao fundo



Foto 9: Bacia de contenção da água utilizada no corte da rocha, para ser infiltrada



Foto 10: Vista de uma parcela da Reserva Legal



Foto 11: Compressores de ar e gerador de energia em estruturas móveis, com contenção de vazamento



Foto 12: Depósito de rejeito/estéril em encosta, com parte já reconformada e vegetação incipiente



Foto 13: Local de ampliação da lavra, com a frente de lavra ao fundo



Foto 14: Local de instalação do futuro depósito de rejeito/estéril, com leiras de contenção de sedimentos a jusante



Foto 15: Vista da outra parcela da RL e do depósito de rejeito/estéril



Foto 16: Vista lateral da frente de lavra